



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº **2927**

S.S. 02. 1129/19

APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe essa Casa de Leis, há programas de esporte, cultura, educação e de lazer destinados às crianças e jovens do Bairro Santa Rita de Cássia e região no horário não escolar? Se sim, quais, quando e onde ocorrem? Se não, por quais razões e há plano de se desenvolver programa nesse sentido?

JUSTIFICATIVA

Em conversa com cidadãos e cidadãs residentes no Bairro Santa Rita de Cássia, recebemos a reivindicação de que seja implementado naquela região algum programa que possibilite o acesso ao esporte, lazer e cultura às crianças e jovens daquela região no horário não escolar.

Convém consignar que o art. 6º da Constituição Federal prevê o lazer como um dos direitos sociais de todos os cidadãos e o seu art. 217, caput, determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um, assim como o §3º do mesmo dispositivo afirma que o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social.

No mesmo sentido, o art. 132 da Lei Orgânica do Município declara que compete ao Município adequar os locais já existentes e prever as medidas necessárias para a construção de novos espaços públicos para a prática de esportes, recreação e lazer pelos cidadãos.

Dessa forma, resta evidenciado o direito dos moradores do Bairro Santa Rita de Cássia de possuírem um espaço público onde possam praticar atividades esportivas, educacionais,

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

culturais e de lazer, assim como a responsabilidade do Poder Público de fornecer tal estrutura à população.

Por fim, cumpre ressaltar que o fomento das práticas esportivas, culturais, educativas e de lazer têm se demonstrado um importante instrumento social de incentivo às crianças e adolescente para que busquem um futuro longe das drogas e da criminalidade presentes nas ruas.

Portanto, objetivando garantir à população o acesso ao lazer, cultura e ao esporte, assim como a proteção de nossas crianças e adolescentes, além de efetivar o cumprimento da legislação no nosso município e, quando indagados, possuímos subsídios para dialogar com os cidadãos, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 14 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 05974/2019	Data: 22/11/2019 Hora: 13:06
	Requerimento N° 2927/2019
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digno oficiar Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe essa Casa de Lei, há programas de esporte,

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”